



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EMPRESA CONTRATADA: Empresa Flash Placas e Luminosos Ltda, CNPJ: 01.658.840/0001-09, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Restauração do Brasão do Legislativo, confeccionado em aço inox, com aplicação de adesivo em plotter, (Brasão letra de caixa na medidas 98 x78 cm), com aplicação de verniz metálico, com serviços de solda e alinhamento dos pinos para a fixação do Brasão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA; O presente Processo Licitatório consiste na restauração do Brasão do Legislativo, pois adesivo encontra com rachaduras. Devido o Brasão fica exposto na parede externa do prédio da Câmara, e com o tempo houve perda das cores, ficando o adesivo totalmente escuro, necessitando de reforma.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA o Brasão será entregue no dia 30/03/2025, na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464-website www.pedralva.mg.leg.br e-mail: camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2006 Manutenção e Conservação da Sede do Legislativo-3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 23.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o produto dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto adquirido; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento até o último dia útil de cada mês.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal